LEI Nº1.129, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera o Art. 1º, da Lei nº1.105/11.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1°, da Lei n°1.105/11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a seguinte entidade:

Entidades	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira do Oeste – APAE	**R$60.000,00**

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de dezembro de 2011.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II